



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 695186
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Suaçuí
Apenso: Recurso Ordinário n. 887768

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Suaçuí, no período de janeiro de 2002 a abril de 2003, visando averiguar a regularidade de atos administrativos e o cumprimento de disposições legais.

Acórdão de 12/07/2012 (f. 602/604) constatou diversas irregularidades e aplicou multa ao Sr. Rodolpho Lima Neto, Prefeito Municipal à época, e aos membros da Comissão de Licitação. Ainda, determinou ao Sr. Rodolpho Lima Neto a restituição de R\$ 709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Interposto o Recurso Ordinário n. 887768, não foi conhecido por ser intempestivo. A decisão de 12/07/2012 transitou em julgado em 15/02/2013, conforme certificado à f. 609.

À vista do pagamento da multa pelos Srs. Rômulo Petruceli de Carvalho e Alvacir Araújo Lacerda, foram emitidas as Certidões de Quitação n. 091/2013 (f. 653) e n. 094/2013 (655).

Em face da ausência de recolhimento voluntário pelos demais devedores, foram emitidas as Certidões de Débito n. 105/2015 (f. 695/696), n. 106/2015 (f. 697/698), n. 114/2015 (f. 699/701), n. 115/2015 (f. 702/703), n. 116/2015 (f. 704/707) e n. 117/2015 (f. 708/709), todas com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio dos ACOMPANHAMENTOS CAMP n. 695186M554 e n. 695186R404, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I, e II e art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2015.

Eric Botelho Mafra

Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 106/2013, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 16/12/2013.